
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 04 DE MAIO DE 2022.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó, e, ainda;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **EDSON PEREIRA TORRES**, que solicita afastamento das funções do cargo de fisioterapeuta para cuidar do filho que passa por tratamento especializado, fazendo uso de medicação específica e necessitando de assistência continuada de terceiros, conforme atestado emitido pelo médico psiquiatra Dr. Salomão Gurgel Pinheiro, no dia 22 de abril de 2022; e,

CONSIDERANDO o art. 86, da Lei Municipal nº 593/1994 que garante o direito de licença ao servidor por motivo de doença do cônjuge ou companheiro, padrasto ou madrastra, descendente, enteado ou colateral, consanguíneo ou afim, até o segundo grau civil, mediante comprovação por junta médica e que após 180 (cento e oitenta) dias a licença deixa de ser remunerada; e

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 082/2022 e o Parecer da Junta Médica Pericial deste município, emitido em 02 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença por motivo de doença em pessoa da família ao Senhor **EDSON PEREIRA TORRES**, inscrito no CPF/MF sob o nº 044.908.554-60, matrícula 1320, ocupante do cargo efetivo de Fisioterapeuta P.E-III, pelo período de 75 (setenta e cinco) dias, equivalente ao período de 22 de abril a 05 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 22 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de maio de 2022.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:
Letícia Silva da Costa
Código Identificador:ADEB5664

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 17/05/2022. Edição 2780
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>